

DECRETO Nº 55.070, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 55.070, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12	363	3249	2257	Educação Profissional Técnica de Nível Médio						
	0001	A	1.500.100	3390			9.000.000,00			
TOTAL							9.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
										9.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO											
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS											
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
12	122	0001	2001 - Administração da Unidade								
		0001	A	1.500.100	3390			9.000.000,00			
TOTAL								9.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA								9.000.000,00			
Protocolo 285089											

DECRETO Nº 55.071, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 55.071, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
	0001	A	1.501.111	3350			2.300.000,00			
TOTAL							2.300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							2.300.000,00			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência						
	0001	A	1.501.111	9999						2.300.000,00
TOTAL										2.300.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										2.300.000,00

Protocolo 285092

DECRETO N.º 55.072, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional de servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 47.616, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreções nas partes relativas à Matrícula, Classe, Código e Referência dos servidores ANTONIO ERICLEISON BISPO DE BARROS, CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA CANUTO, SOSTENES FREIRE DE MORAIS, JEMIMA GONÇALVES PINTO DA FONSECA, ATAANY DOS SANTOS VELOSO MARQUES, DILENE GONÇALVES PINTO, JOSÉ MARIA DOS SANTOS ASSIS, ANDERSON TAVARES NERES, FERNANDO DA SILVA PASSOS, RAFAEL NEVES DE SOUZA, EUDIS NATANAEL SAMPAIO DE LIMA, RAIMUNDA JOSEFA DA SILVA GOMES, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MATOS e ELMA SONIA DE SOUZA CORREA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar as situações funcionais dos servidores, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031188/2023-76,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 47.616, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que apresentou incorreções nas partes relativas à Matrícula, Classe, Código e Referência dos servidores abaixo especificados:

DECRETO N.º 47.616, DE 16/06/2023 D.O.E (16.06.2023)									
Nome	Matrícula	Cargo	Município	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				Classe	Cód.	Ref.	Classe	Cód.	Ref.
ANTONIO ERICLEISON BISPO DE BARROS	213.072-6 F	Professor	Manaus	3.ª	PF40-ESP-III	A	2.ª	PF40- MSC-II	A
CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA CANUTO	117.386-3 B	Professor	Manaus	3.ª	PF20-ESP-III	G1	2.ª	PF20- MSC-II	G1
SOSTENES FREIRE DE MORAIS	218.905-4 A	Professor	Manaus	3.ª	PF40-ESP-III	B	2.ª	PF40- MSC-II	B